



ESPECIAL

Imprensa Oficial

ITAPEVA

Capital dos Minérios

Poder Executivo

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.itapeva.sp.gov.br

Ano XI nº 722

Itapeva, 08 de junho de 2015

Editor Chefe: José Luiz Couto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NASCE UMA NOVA ITAPEVA



**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

EDUCAÇÃO

+ CIDADANIA

MUITO MAIS EDUCAÇÃO NO FUTURO DE CRIANÇAS E JOVENS ITAPEVENSES

Desde 2013, Prefeitura trabalha para oferecer Educação de qualidade e para garantir à comunidade educacional mais acesso aos programas educacionais

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão administrativo municipal de natureza substantiva, competindo-lhe organizar, difundir, administrar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar o desempenho da rede educacional municipal, em consonância com os Sistemas Federal e Estadual de Educação.

Ao assumir a Prefeitura, em 2013, a nova equipe gestora definiu metas para que pudessem ser garantidos os acessos para que todos as crianças e os jovens frequentassem as unidades educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) tem como missão elaborar a política educacional do município de Itapeva, coordenar a sua implantação e avaliar os resultados, com o objetivo de assegurar a excelência na Educação Pública no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, contribuindo para formar indivíduos autônomos e habilitados a se desenvolver profissionalmente e como cidadãos. Cabe à Secretaria de Educação cuidar da Educação Infantil (6 meses a 5 anos); do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos do município.



ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEVA

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Coordenação e Planejamento

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA

FILHO

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

EDUCAÇÃO

+ FUTURO

EDUCAÇÃO INFANTIL É PRIORIDADE NA ATUAL ADMINISTRAÇÃO DE ITAPEVA

Com uma das maiores redes públicas de ensino da região, Secretaria Municipal de Educação oferece ensino para crianças com idade entre 0 e 5 anos

A Educação Infantil de Itapeva é oferecida em 20 Escolas Municipais de Educação Infantil, 04 Instituições Filantrópicas e 23 Unidades Escolares. Esta etapa de ensino tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, concretizando-o no âmbito da escola em sua função de promover o avanço social.

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, assume um processo de integração das Instituições oferecendo educação e cuidado às crianças pequenas no município. Os esforços profissionais coletivos desta área vêm garantindo os direitos fundamentais, próprios e imprescindíveis para o desenvolvimento da criança.

Segundo a secretária municipal de Educação de Itapeva, está entre os objetivos da sua equipe de trabalho a promoção de Políticas Públicas em Educação Infantil embasadas na visibilidade social e desenvolvimento da criança, ou seja, o lugar que ela ocupa na sociedade, bem como a percepção e o respeito de suas peculiaridades.

Os educadores trabalham para garantir uma pedagogia da infância, tendo como base o brincar enquanto função social e direito, oferecendo à criança os diferentes saberes necessários ao seu desenvolvimento integral.

Organizar, acompanhar e atender a demanda manifesta, efetivando assim a oferta de matrícula e consequentemente a inserção da criança na Educação Formal.

“Estamos trabalhando para promover uma Educação Infantil de qualidade garantindo os padrões de atendimento às crianças de 0 a 5 anos tendo como meta a qualificação profissional, tanto no que tange à especificidade pedagógica da Educação Infantil, quanto no que se refere à gestão da mesma”, diz a secretária municipal de Educação.



ARQUIVO/IMPRESA OFICIAL



ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ITAPEVA: SÃO 19 ESCOLAS E 23 UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA**PORTARIA IPMI Nº 47, DE 18 DE MAIO DE 2015**

CONCEDE aposentadoria a servidor público municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 7.301, de 16 de março de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 026/2015:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor JOSÉ JOÃO DE SOUZA, brasileira, solteiro, portador do R.G. n.º 9.509.740/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 556.620.058-34, registro funcional n.º 001545, ocupante do cargo de Oficial de Serviços de Manutenção, referência 7B, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria compulsória, proporcional ao tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média, com efeito, a partir de vinte e quatro de abril do ano de dois mil e quinze, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze.

EDUARDO YAMAYA
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 48, DE 01 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 7.301, de 16 de março de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 009/2015:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora VANJA MARCIA RODRIGUES FIGUEIREDO LOPES, brasileira, portadora do R.G. n.º 16.563.076/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 048.185.458-48, registro funcional n.º 012024, ocupante do cargo de Professor de Educação

Básica II, referência EB2D, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média salarial, com fundamento no § 1.º, inciso III, alínea "a", c.c. § 5.º, todos do artigo 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/05/2015.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

Eduardo Yamaya
Superintendente

José Roberto Comeron
Prefeito Municipal

PORTARIA IPMI Nº 49, DE 01 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 7.301, de 16 de março de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 012/2015:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA SALETE APARECIDA BARROS GOLOB RODRIGUES, brasileira, portadora do R.G. n.º 7.563.951/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 983.933.328-34, registro funcional n.º 008957, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, referência EJB4 Faixa I/Nível IV – Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

Eduardo Yamaya
Superintendente

José Roberto Comeron
Prefeito Municipal

PORTARIA IPMI Nº 50, DE 01 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 7.301, de 16 de março de 2012,

e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI nº 016/2015:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA ANISIA VIEIRA OKANO, brasileira, portadora do R.G. nº 10.225.180-0/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 795.568.688-87, registro funcional nº 007974, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, referência EJB4 Faixa I/Nível IV – Anexo II, da Lei Municipal nº 2.789/2008, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

Eduardo Yamaya
Superintendente

José Roberto Comeron
Prefeito Municipal

PORTARIA IPMI Nº 51, DE 01 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal nº 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 7.301, de 16 de março de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI nº 018/2015:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora MARINES BENEDITA DE ALMEIDA, brasileira, portadora do R.G. nº 11.714.891-X/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 020.751.048-24, registro funcional nº 007997, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, referência EJB4 Faixa I/Nível IV – Anexo II, da Lei Municipal nº 2.789/2008, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

Eduardo Yamaya
Superintendente

José Roberto Comeron
Prefeito Municipal

PORTARIA IPMI Nº 52, DE 01 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal nº 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 7.301, de 16 de março de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI nº 019/2015:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora SONIA MARIA PORFIRIO DE CAMPOS, brasileira, viúva, portadora do R.G. nº 5.541.604-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 110.408.198-93, registro funcional nº 008807, ocupante do cargo de Orientador de Alunos, referência 5A, da Lei Municipal nº 1.811/2002, aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição, com proventos mensais e calculados pela média, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

Eduardo Yamaya
Superintendente

José Roberto Comeron
Prefeito Municipal

PORTARIA IPMI Nº 53, DE 01 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal nº 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 7.301, de 16 de março de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI nº 027/2015:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora VILMA NELSILIA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do R.G. nº 19.180.632-3/ SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 056.909.688-03, registro funcional nº 000020, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, referência 05 – Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.154/2010, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

Eduardo Yamaya Oziel Pires de Moraes
Superintendente Presidente da Câmara

José Roberto Comeron
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGOCIOS
JURÍDICOS - ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

DECRETO N.º 8.845, DE 28 DE MAIO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 249/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
744 / 3.3.90.39.00	5001 - Cidade Sustentável	R\$ 110.000,00
15-451 / 5001-2170	- Conservação e consumo de iluminação pública	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 100 0008		

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
894 / 4.4.90.51.00	5001 - Cidade Sustentável	R\$ 110.000,00
15-451 / 5001-1035	- Conservação e consumo de iluminação pública	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0008		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS PILOTO

Secretário Municipal de Administrações Regionais

CONTRATO N.º 078/2015

PROCESSO N.º 4.223/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Acesso Soluções Industriais Ltda - ME

OBJETO: Construção do Centro de Eventos Culturais de Itapeva, Jardim Dona Mirian, Convênio 812.785/2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua

assinatura.

VALOR: R\$ 1.068.307,00 (Um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e sete reais).

DOTAÇÃO: 1556 / 10.01.00 - 4.4.90.51.00: 13 392 3001 - 2306 - 01 - 1000142; 1557 / 10.01.00 - 4.4.90.51.00: 13 392 3001 - 2306 - 05 - 1000142.

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2015.

CONTRATO N.º 079/2015

PROCESSO N.º 3.747/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Acesso Soluções Industriais Ltda - ME

OBJETO: Modernização do Centro Esportivo (Reforma e Ampliação) do Jardim Maringá, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

VIGÊNCIA: 500 (quinhentos) dias contados a partir da assinatura

VALOR: R\$ 1.020.023,50 (um milhão e vinte mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 574 / 11.01.00 / 4.4.90.51.00 - 27.812.3007.1030 - 01 - 1000117; 576 / 11.01.00 / 4.4.90.51.00 - 27.812.3007.1030 - 05 - 1000117.

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2015.

CONTRATO N.º 080/2015

PROCESSO N.º 4.229/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Acesso Soluções Industriais Ltda - ME

OBJETO: Executar obras de construção dos Portais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 500 (quinhentos) dias, contados a partir da assinatura do mesmo. VALOR: R\$ 636.313,24 (Seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 0053 / 04.01.00 / 4.4.90.51.00 - 15.451.6002 - 05 - 10118; 1216 / 04.01.00 / 4.4.90.51.00 - 15.451.6002 - 01 - 10118.

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 070/2014

PROCESSO N.º 948/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Priscila Rodrigues de Moraes Barros

40401776816

OBJETO: Acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, aproximadamente 19% (dezenove por cento) correspondente a R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), passando o valor total do referido Contrato, a importância de R\$ 18.763,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 784/2013

PROCESSO N.º 13.905/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Denis Farias Dias - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 30 de abril de 2015 e vencendo no dia 26 de outubro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 210/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 5.807/2013

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Maria José de Oliveira

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2015 e vencendo no dia 31 de maio de 2016.

VALOR: O valor mensal do Contrato original será acrescido por aproximadamente 14,4% (catorze inteiros e quatro décimos por cento), correspondente a R\$ 107,00 (cento e sete reais), passando o valor do referido Contrato a importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

DOTAÇÃO:

Órgão: 07.00.00

Unidade: 07.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00

Função: 10

Sub Função: 301

Programa: 1001

Ação: 2364

Fonte: 05

Código de Aplicação: 3000095

Despesa: 1430

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO: 2.978/2015

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva

OBJETO: Repasse de recurso por meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução de projeto destinado ao atendimento de portadores de necessidades especiais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 1º de fevereiro de 2015 e vencimento em 31 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano, através de Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) por mês.

DOTAÇÃO:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

Função: 08

Sub função: 244

Programa: 4001

Ação: 2326

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 5000049

Despesa: 177

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2015.

para uso da Secretaria Municipal de Educação, destinado à instalação da Escola de Educação Infantil do CDHU, no valor de R\$ 1.760,18 (um mil, setecentos e sessenta reais e dezoito centavos) mensais, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 20 de maio de 2015, conforme Termo de Contrato n.º 081/2015.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 46/2015 – Presencial Republicado – Processo Administrativo nº 2.310/2015 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits lanche. Credenciamento início às 09h00min do dia 18/06/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Kleber Aparecido Ribeiro Diniz no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8107. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Itapeva, 3 de junho de 2015.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR

Chefe de Divisão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGOCIOS JURÍDICOS - GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo Administrativo n.º 10.684/2013

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 64 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na Rua Emiliana Santiago Machado, n.º 141, Jardim Nova Itapeva, nesta cidade de Itapeva/SP, de propriedade da Igreja Presbiteriana Água Viva do Brasil,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015

PROCESSO Nº 2.308/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ: 10.143.338/0001-56

DATA DA PUBLICAÇÃO: 8 DE JUNHO DE 2015

VIGENCIA: 180 DIAS

GESTOR DO CONTRATO: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERROS, ARAMES E PREGOS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 2						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	KG	Arame Recozido nº 18: Produzido com aço de baixo teor de carbono BWG 18, bitola 1,24 mm, massa nominal de 0,0095 kg/m que atendem as exigências da norma NBR 5589.	520	R\$ 4,78	R\$ 2.485,60	BELGO
2	KG	Arame Recozido nº 12: Produzido com aço de baixo teor de carbono BWG 12, bitola 2,77 mm, massa nominal de 0,047 kg/m que atendem as exigências da norma NBR 5589.	320	R\$ 4,78	R\$ 1.529,60	BELGO
PREÇO TOTAL DO LOTE – R\$ 4.015,20 (QUATRO MIL E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 3						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	KG	Prego 18X30: Com 1 cabeça em ferro galvanizado em embalagem de 01 (um) kg.	170	R\$ 5,25	R\$ 892,50	BELGO
2	KG	Prego 18X27: Com 1 cabeça em ferro galvanizado em embalagem de 01 (um) kg.	170	R\$ 5,25	R\$ 892,50	BELGO
3	KG	Prego 15X15: Com 1 cabeça em ferro galvanizado em embalagem de 01 (um) kg.	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00	BELGO
4	KG	Prego 17X21: Com 1 cabeça em ferro galvanizado em embalagem de 01 (um) kg.	100	R\$ 5,41	R\$ 541,00	BELGO
5	KG	Prego 17X21: Sem cabeça em ferro galvanizado em embalagem de 01 (um) kg.	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00	BELGO
PREÇO TOTAL DO LOTE – R\$ 3.610,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)						
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 7.625,20 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 13/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2014) para os cargos de TÉCNICO DE RX, PSICÓLOGO E OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO (listados abaixo), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 18 de agosto de 2014 (edição 676); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br

17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;

18. Exame Médico Admissional;

19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

CARGO: TÉCNICO DE RX

DATA: 10 de junho de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h.

7º lugar - CLAYTON PRESTES DOS SANTOS

CARGO: PSICÓLOGO

DATA: 10 de junho de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h.

4º lugar - NÁDIA MACEDO LOPES SANTOS

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 10 de junho de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h.

62º lugar – MARCOLINO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de junho de 2015.

José Roberto Comeron

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA SME Nº 00245 de 02 de junho de 2015.**

TORNA PÚBLICO o “Regimento Interno da 1ª Conferência do Plano Municipal de Educação”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o processo de elaboração do PME,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno da 1ª Conferência do Plano Municipal de Educação do Sistema Municipal de Educação de Itapeva – SP (Anexo I).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de junho de 2015.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA DO PME - PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ITAPEVA/ SP****CAPÍTULO I****DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/SP, em conformidade com o Artigo 8º da lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e acatando a deliberação da Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação, definiu a realização da Conferência Municipal de Educação de Itapeva/SP, no dia 12 de junho de 2015 conforme segue: Período da Manhã- E.M. Thereza Silveira Mello e Período da Tarde Centro de Convenções Jubileu, Rodovia Francisco Alves Negrão, Km 282.

§ 1º A Conferência Municipal de Educação foi precedida por Seminário, Reuniões, Assembleias e Pré-Conferências, garantindo a elaboração deste plano com ampla participação da comunidade educacional e da sociedade civil, sem caráter deliberativo.

§ 2º A Conferência Municipal de Educação possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a elaboração do Plano Municipal Educação pelo município de Itapeva, no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação, abrangendo especialmente a participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração, como a proposta dos municípios para a efetivação do Plano Municipal da Educação da cidade de Itapeva/SP.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º A I Conferência Municipal de Educação tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL: Elaborar o Plano Municipal de Educação e propor política municipal de educação alinhada aos demais Planos de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Contribuir com a implementação das deliberações do PNE

- e PEE, verificando impactos e procedendo às atualizações de propostas para a elaboração de políticas municipais de educação;
- b) Contribuir para o processo de construção do Plano Municipal de Educação, bem como a implementação das suas diretrizes, medidas legislativas estabelecidas nos artigos da lei, metas e estratégias, contribuindo para articular o Sistema Nacional de Educação e o Sistema Estadual de Educação;
- c) Construir conceitos, diretrizes e estratégias municipais para a efetivação do Sistema Nacional de Educação;
- d) Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, com vistas a edificar o Sistema Nacional de Educação, especialmente no tocante ao planejamento e gestão, avaliação, financiamento, formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, além da garantia das condições de oferta de ensino com qualidade social;
- e) Contribuir com reformulações necessárias ao marco legal da educação municipal, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os estados, o município se tornem uma estratégia basilar para a implementação do PNE, PEE e PME;
- f) Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam e valorizem a inclusão social, orientação sexual, étnica e de gênero e,
- g) Concluir a proposta de Plano Municipal de Educação que será encaminhada pelo Executivo Municipal para ser apreciada e votada pelo Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação, que será realizada em Itapeva/SP, Período da Manhã- EM Thereza Silveira Mello e Período da Tarde Centro de Convenções Jubileu. Rodovia Francisco Alves Negrão Km 282.

Parágrafo Único: Participam desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal conforme critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação será presidida pelos membros da Comissão Executiva do PME.

Art. 5º A Conferência Municipal de Educação organizada e coordenada pela Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação, terá como objeto de discussão o Plano Municipal de Educação, tendo como documento orientador o Documento Base elaborado pelas Comissões técnicas, da Proposta do Plano Estadual de Educação aprovada pelo Fórum Estadual de Educação de São Paulo, Planos Decenais Municipais, Plano Plurianual e as proposições advindas das Pré-Conferências realizadas no dia 25 de maio de 2015.

**CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 6º A Conferência Municipal de Educação tem como tema principal a construção de documento orientador para a elaboração do Plano Municipal de Educação, que será discutido a partir dos seguintes eixos:

- I - PLANO DE CARREIRA - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO;
- II - GESTÃO E FINANCIAMENTO;
- III - EDUCAÇÃO INFANTIL;
- IV - ENSINO FUNDAMENTAL I;
- V - ENSINO FUNDAMENTAL II;
- VI - ENSINO MÉDIO;
- VII - ENSINO SUPERIOR;
- VIII - EJA;

- IX - EDUCAÇÃO INTEGRAL;
 X - EDUCAÇÃO ESPECIAL;
 XI - EDUCAÇÃO DO CAMPO;
 XII - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

Art. 7º A Conferência Municipal de Educação será estruturada com a seguinte dinâmica:

- I - abertura
 II – plenária de aprovação do regimento interno;
 III – grupo de trabalho (GT) de eixo;
 IV – solenidade de abertura da plenária final e,
 V – plenária final.

Art. 8º Os debates na Conferência Municipal de Educação deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

Art. 9º As atividades da Conferência Municipal de Educação terão como referência a programação presente no Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 10. Para a elaboração do Documento-Base da Conferência Municipal de Educação, foram consideradas todas as propostas enviadas à Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação durante as Pré-conferências.

Parágrafo único. No Documento-Base da Conferência Municipal de Educação foram incorporados quatro tipos de emendas:

- I – Aditivas;
 II – Supressivas;
 III – Substitutivas e,
 IV – Novas (novos parágrafos ao Documento)

§ 1º As emendas propostas que não dialogaram com a estrutura do Documento Base ou que possuem incompatibilidade com as Metas, ilegalidade não foram incluídas no Documento Base.

Art. 11. As discussões a serem realizadas nas atividades da Conferência Municipal de Educação deverão se limitar aos conteúdos do Documento-Base da Conferência Municipal de Educação.

Seção I Dos Grupos de Trabalho de Eixo

- Art. 12. As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:
 I – A coordenação dos trabalhos nos GT, composta por dois membros da Comissão Técnica e um indicados pela Comissão Executiva, responsáveis pela redação e mais dois membros escolhidos consensualmente dentre os presentes;
 II – Leitura das Metas e Estratégias referentes ao Eixo, com destaques orais;
 III – Discussão e votação dos destaques;
 IV – Apresentação, discussão e votação de novas emendas;
 V - Encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Parágrafo único. A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros indicados pela Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação.

Art. 13. A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

- I – As emendas relativas aos respectivos eixos, constantes do

Documento-Base da Conferência Municipal de Educação, que não forem destacadas oralmente pelo plenário durante a leitura do documento, serão consideradas aprovadas;

II – As novas emendas relativas aos respectivos eixos deverão ser apresentadas oralmente e por escrito;

III – As novas emendas que não forem apresentadas por escrito não serão incorporadas ao documento.

IV – Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do respectivo eixo, constante do Documento-Base da Conferência Municipal de Educação ou novas emendas, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação;
 V – As emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 70% de votos dos presentes nos GT de eixo, serão incorporadas ao Documento-Base;

VI – As emendas que obtiverem de 50% a 70% de votos dos presentes nos GT de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;

VII – As emendas destacadas e discutidas nos GT de eixo, que obtiverem menos de 50% de votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas e não serão apreciadas na Plenária Final e,

VIII- Caberá ao Mediador de cada GT definir com o coletivo o tempo necessário para explanação e defesa de ponto.

Art. 14. As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

Seção II Da Plenária Final

Art. 15. Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.

Parágrafo Único- Constarão do Documento Final da Conferência Municipal de Educação as propostas aprovadas com mais de 70% nos GT e aprovadas na plenária final.

Art. 16. As intervenções nas plenárias da Conferência Municipal de Educação deverão acontecer num intervalo de tempo de 01 (um) minuto para cada participante.

Art. 17. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão Executiva, sem prejuízo do andamento das atividades.

CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

Art. 18. A Conferência Municipal de Educação contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições municipais, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores da educação; de empresários; de órgãos públicos; de entidades e de pais e de estudantes; da sociedade civil e dos conselhos de educação.

Art. 19. Participarão da I Conferência Municipal de Educação na condição de delegado, com direito à voz e voto, todas as pessoas

que tenham participado das Pré-Conferências e eleitos pelos pares.

Parágrafo Único

A composição de delegados seguirá a seguinte proporção

Comissão Executiva	Comissão Técnicas	Pais de alunos	Alunos maiores de 16 anos	Docentes	Funcionários da Educação	Equipe Gestora	Poder Legislativo	Poder Executivo	Poder Judiciário	Conselho Municipal da Educação
2,5%	22%	16%	5%	17%	17%	17%	3,5%	3%	2%	2%

Art. 20. São considerados delegados natos da Conferência Municipal de Educação os componentes da Comissão Executiva e Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação, membros do Conselho Municipal da Educação, chefe do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

1º Serão considerados observadores todos os participantes que se credenciarem até o dia da Conferência Municipal, podendo ter direito a voz, depois de consultado a plenária, mas não a voto.

2º Poderá haver convidados da Comissão Executiva os quais terão direito a voz, mas não a voto.

3º O não preenchimento das vagas de um seguimento não poderá ser preenchido por membro de outro seguimento.

CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art. 21. O credenciamento de delegados da Conferência Municipal de Educação ocorrerá até as 9h do dia 12 de junho no local do evento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Executiva do Plano Municipal de Educação.

Art. 23 - Este Regimento entra em vigor após a sua aprovação.

Itapeva, 12 de junho de 2015.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

Conferência Municipal de Educação –Itapeva/SP, 12 de junho de 2015 –EM Thereza Silveira Mello

08h - Solenidade de Abertura da Conferência Municipal de Educação

8h30min -Plenária para leitura e aprovação do Regimento Interno

9h30min -Grupos de Trabalhos de Eixo:

EIXO	LOCAL	RESPONSÁVEIS
		Mediador, Relator 1 e Relator 2
EIXO I - Educação Infantil		
EIXO II - Ensino Fundamental I		
EIXO III – Ensino Fundamental II		
EIXO IV – Ensino Médio		
EIXO V – Ensino Técnico Profissionalizante		
EIXO VI – Educação de Jovens e Adultos		
EIXO VII – Educação do Campo		
EIXO VIII – Educação Especial		
EIXO IX – Ensino Superior		
EIXO X – Educação Integral		
EIXO XI – Gestão e Financiamento		
EIXO XII – Valorização e Plano de Carreira		

12h-Almoço

Centro de Convenções Jubileu, Rodovia Francisco Alves Negrão Km282

13h15min –Apresentação Cultural

13h30min-Solenidade de Abertura da Plenária Final

14h30min –Plenária Final

17h30min-Moções

18h-Encerramento oficial da Conferência Municipal de Educação

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0080/2015. BÁRBARA KULIK VASCONCELOS, RG. 27.483.008-5, PEB II, com sede na E.M. DOM SÍLVIO MARIA DÁRIO, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB II, junto a E.M. PROF. MAURO ALBANO, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 01 de junho de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0081/2015. CLÁUDIA REGINA DA SILVA, RG. 28.177.876-0, PEB I, com sede na E.M. PROF. RUBENS FERNANDO DE ALMEIDA, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I, junto a E.M. PROFª. NAIR RODRIGUES QUEIROZ, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 01 de junho de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0082/2015. LILIANE GOMES DA SILVA ARAÚJO, RG. 46.814.433-X, PEB I, com sede na E.M.E.I. PROFª. GLÁUCIA DE MELO SANTOS PONTES, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I, junto a E.M. PROF. ANTONIO FELIPPE, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 01 de junho de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0083/2015. NEUCELI CARDOSO DE ALMEIDA, RG. 29.352.108-6, PEB I, com sede na E.M. JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I, junto a E.M. PROFª. LEONOR CERDEIRA, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 01 de junho de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0084/2015. EDILSON PEDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG. 42.155.432-0, CELETISTA – PROFESSOR, com sede na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de PROFESSOR ESPECIALISTA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, junto a E.M. RAPHAEL FABRI NETTO, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 01 de junho de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0085/2015. EDILAINÉ CRISTINA DA COSTA, RG. 40.258.907-5, PEB I, com sede na E.M. PROF. HÉLIO DE MORAIS, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I, junto a E.M. PROF^a AUTA ROLIM, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 01 de junho de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0086/2015. ANANDA RIBEIRO DOS SANTOS, RG. 47.825.135-X, PROFESSOR ESPECIALISTA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, com sede na E.M. PROF^a AUTA ROLIM, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de PROFESSOR ESPECIALISTA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, junto a E.M. PROF^a CARLINDA GOMES, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 01 de junho de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2015****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**

A Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 02/2015 para cadastro reserva de estagiários, para a etapa da Prova Objetiva, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato, só será permitida a participação nas Provas Objetivas, no dia 21 de junho de 2015, no local e horário constantes

neste Edital de Convocação.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

3. O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, INCLUINDO-SE o tempo de contratos anteriores de estágio do aluno com o município, exceto no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008. Assim, o aluno que já tiver cumprido o período máximo de estágio, não poderá ser novamente contratado, ainda que realize a prova objetiva.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de fechamento dos portões, que se dará, impreterivelmente, às 08 horas (oito horas), observado o horário oficial de Brasília-DF.

5. O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1. O ingresso no local da Prova Objetiva só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

5.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade

5.3.1. O candidato que não retirou o comprovante de inscrição poderá realizar a prova objetiva, desde que constatado na entrada do local que seu nome conste na lista de inscritos e que o candidato esteja portando o documento de identidade conforme item 5.1.

5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.5. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, desde que com a apresentação do comprovante de inscrição.

5.5.2. Constatada falsificação do comprovante de inscrição, esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

6.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da

sala antes de decorridas 2h (duas horas).

6.2. Após o período de 2 (duas) horas de permanência na sala de aula, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O gabarito definitivo será disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapeva (<http://www.itapeva.sp.gov.br/>), na data prevista de 26/06/2015.

6.3. Após entregar a Folha de Resposta para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros e bebedouros.

7. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7., deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

7.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

7.4.1. Na situação descrita no item 7.4., caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences, será automaticamente eliminado do concurso.

8. Após a entrada do candidato na sala de prova e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

10. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

10.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se

submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1. para acessar e permanecer no local designado.

10.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Processo Seletivo Simplificado, ficando, automaticamente, excluída do certame.

11. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado.

Itapeva, 02 de junho de 2015.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal da Educação

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2015

Data da Prova: 21/06/2015

Horário de Apresentação (Oficial de Brasília): 8h

Horário de Fechamento dos Portões (Oficial de Brasília): 8h45min

Local de Prova:

E. M. HÉLIO DE MORAES

RUA CONCHAS, 451 – VILA APARECIDA - Itapeva/SP

INSCRIÇÃO	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	R.G.	DATA DA INSCRIÇÃO
2437	ADELITA CARDOSO DE LIMA	412746414	15/05/2015
2828	ADRIANA APARECIDA NUNES	45.308.974-4	15/05/2015
2849	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	21650509	15/05/2015
2834	ADRIANE SUELEN DA SILVA MORAES	42157513X	15/05/2015
2772	ADRIANO CERQUEIRA SILVERIO	48.271.723-3	15/05/2015
2857	ADRIELE MAYARA FERREIRA	488228177	18/05/2015
2620	ADRIENE JÉSSICA TRAVASSOS GARCIA	483772331	18/05/2015
2818	AFONSO RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA	43714623-6	18/05/2015
2832	AGDA GILDERLANIA ANDRADE SILVA	578091471	18/05/2015
2664	ALEX ALVES SIQUEIRA	489763704	18/05/2015
2441	ALEXANDRE AUGUSTO ALVES DE ASSIS	496552983	18/05/2015
2720	ALINE BEMFICA MACHADO MOTA	434856253	18/05/2015
2473	ALINE OLIVEIRA ALMEIDA	468451973	18/05/2015
2790	ALINE REGINA PEREIRA DE LIMA	445008593	18/05/2015
2572	AMANDA JULIANA ROSA	48154179-2	18/05/2015
2623	AMANDA MESSIAS LIMA	45963236X	18/05/2015
2604	ANA CAROLINE FERREIRA	468465236	18/05/2015
2489	ANA CÉLIA PEREIRA	353529400	18/05/2015
2621	ANA CLAUDIA DIAS DA ROSA	413456365	18/05/2015
2459	ANA CRISTINA BATISTA DE JESUS	430449069	18/05/2015
2729	ANA FLAVIA DE ANDRADE	400224835	18/05/2015
2616	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA CARDOSO	54760661-8	18/05/2015
2475	ANA FLAVIA GUARDA BUENO	54821928X	18/05/2015
2544	ANA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	487482736	18/05/2015
2539	ANA PAULA CHIAVINI DE ARAÚJO GOULART	454300025	18/05/2015
2454	ANA PAULA PEIXOTO ALBUQUERQUE HIROMITUS	430031002	18/05/2015
2810	ANAMÉLIA SIQUEIRA DOS SANTOS COSTA	30720912X	18/05/2015
2755	ANDRÉ LUIZ CORREA MELLO	497209834	18/05/2015
2669	ANDRE LUIZ SILVA	499578223	18/05/2015
2619	ANDRÉIA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	30740867X	18/05/2015
2825	ANDRESSA DA SILVA MOREIRA	476175446	18/05/2015
2776	ANDRESSA DO ESPIRITO SANTO MOMESSO	499572683	18/05/2015
2820	ANDRESSA MILLENA CAMARGO MARTINS	129247177	18/05/2015
2491	ANE GRACIELE APARECIDA DA SILVA GIL NEUSA MARIA DA SILVA	30349679	18/05/2015
2488	ANGELA SIMONE RODRIGUES CIRILO	546652128	18/05/2015
2802	ANI CAROLINE CARDOZO DOS SANTOS	476175926	18/05/2015
2749	ANTONIO CARLOS FERREIRA	474316336	18/05/2015
2469	ARIANE DE LIMA OLIVEIRA CHELEIDER	463091437	18/05/2015
2675	BEATRIZ CRISTINA DA COSTA PIRES	49.565.030-4	18/05/2015
2586	BEATRIZ DIAS QUEIROZ	486030659	18/05/2015
2440	BEATRIZ SILVA SEGLIN MATOS	48887058-6	18/05/2015
2611	BIANCA APARECIDA COELHO	45542990X	18/05/2015
2568	BRENDA CATHERINE CARDOSO SILVA	455722407	18/05/2015
2532	BRENDA LARA PRESTES	371461546	18/05/2015
2721	BRENDA TUANY DA SILVA RAMOS	403124062	18/05/2015
2777	BRUNA BENEDITA DE OLIVEIRA PASSAMAI	444420927	18/05/2015
2501	BRUNA MAYARA DA SILVA	398368430	18/05/2015
2584	CAIO ARAUJO BELEZIA	461302378	18/05/2015

INSCRIÇÃO	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	R.G.	DATA DA INSCRIÇÃO
2712	CAMILA FRANÇOSO DE OLIVEIRA	461952877	18/05/2015
2696	CAMILA RODRIGUES MOURA	497388431	18/05/2015
2693	CAMILA ROMUALDO DA CRUZ	423686483	18/05/2015
2511	CARINA DE SOUZA PRADO SILVA	343342455	18/05/2015
2707	CARINE DE FATIMA DIAS PAIS	445103127	18/05/2015
2848	CARLA ANDREIA DE OLIVEIRA	45162094	18/05/2015
2596	CARLA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	42615758_8	18/05/2015
2444	CARLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	441946227	18/05/2015
2746	CARLA SABRINA MOREIRA DA SILVA	543626842	18/05/2015
2438	CAROLINA AMORIM SANTOS ALMEIDA	33.602.232-3	18/05/2015
2722	CAROLINA FERREIRA SABÓIA	446706486	18/05/2015
2563	CAROLINE CERDEIRALARA	477708535	18/05/2015
2665	CAROLINE CRISTINA COSTA DOS SANTOS	534831504	18/05/2015
2558	CAROLINE RODRIGUES CARDOSO	441954455	18/05/2015
2662	CAROLINE SUELLIM DE ALMEIDA PONTES	339510638	18/05/2015
2829	CATIA REGINA DA SILVA	35.552.665-7	18/05/2015
2594	CATIANA QUEVEDO SIQUEIRA	36903711X	18/05/2015
2673	CELIA APARECIDA DE CARVALHO	281780717	18/05/2015
2711	CELINA OLIVEIRA NASCIMENTO COSTA	27819217-8	18/05/2015
2661	CIMELLI APARECIDA DE OLIVEIRA	41083987-5	18/05/2015
2697	CÍNTIA ROSINO SILVA	42773583X	18/05/2015
2609	CINTYA PEREIRA DA SILVA	47618292X	18/05/2015
2735	CLAUDIANE DA SILVA OLIVEIRA	439110476	18/05/2015
2490	CLEITON LEITE GOUVEA	40181235	18/05/2015
2718	CLEITON RAMOS SOUSA	495316611	18/05/2015
2541	CRISTIAN MATHEUS CAMARGO DE MORAES	495808957	18/05/2015
2734	CRISTIANE DO ROSSIO TAQUES DE CAMARGO	325594478	18/05/2015
2769	DAIANE FREITAS CAMARGO VAZ	497031747	18/05/2015
2428	DAIANE GARCIA RODRIGUES	483956211	18/05/2015
2474	DAIONE PEREIRA DOS SANTOS	45465473X	18/05/2015
2791	DANIEL HENRIQUE NETTO	550284059	18/05/2015
2595	DANIELA CRISINA DE SOUSA REZENDE	427734496	18/05/2015
2502	DANIELA DA SILVA ALMEIDA CAMARGO LOPES	321200810	18/05/2015
2823	DANIELE CRISTINA ALVES DA COSTA	355495685	18/05/2015
2700	DANIELE DE JESUS GAYA	410308171	18/05/2015
2527	DANIELE DELGADO MENDES	476151004	18/05/2015
2806	DANIELE RODRIGUES CARVALHO	498966847	18/05/2015
2863	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	476227719	18/05/2015
2495	DANIELLE CRISTINA MOTA	487703017	18/05/2015
2522	DANIELLE VALÉRIA DIAS DE OLIVEIRA	44.500.786-2	18/05/2015
2798	DEBORA FOGAÇA CAMPOLIM	29411058-6	18/05/2015
2744	DEISE DE OLIVEIRA SOUZA	456944308	18/05/2015
2786	DEIVID RAFAEL DOS ANJOS	484260509	18/05/2015
2689	DEVISON HENRIQUE OLIVEIRA FONSECA	497814110	18/05/2015
INSCRIÇÃO	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	R.G.	DATA DA INSCRIÇÃO
2622	DENISE FERNANDA NUNES DE LIMA	424151972	18/05/2015
2630	DENISE CAMARGO DOS SANTOS	539565192	18/05/2015
2687	DENISE DA SILVA ORCHESKI	437474483	18/05/2015
2545	DENISE RIBEIRO DOS PASSOS	253724934	18/05/2015
2799	DIRCE RODRIGUES DE ARAUJO CARNEIRO	23079704-0	18/05/2015
2529	DÍULY LAILA DE SOUZA	487722115	18/05/2015
2771	DORIVANIA MATOS CARDOSO WERNENCK	561183995	18/05/2015
2716	DRIÉLY TAYNARA DA SILVA	44.910.606-8	18/05/2015
2833	EDER SEBASTIÃO JÚNIOR	463875540	19/05/2015
2821	EDILEUSA SILVÉRIO DA SILVA	409843611	19/05/2015
2464	EDILEUZA GARCIA ANTUNES OLIVEIRA	293048472	19/05/2015
2787	EDIMAR SANTOS DA SILVA	430025245	19/05/2015
2526	EDIMIR SEBASTIÃO	34.409.022-X	19/05/2015
2758	EDINALVA DE FATIMA PAES	406695350	19/05/2015
2795	EDIVANE APARECIDA DOS SANTOS	420227301	19/05/2015
2741	EDIVIRGES ALMEIDA RIBEIRO	44599275X	19/05/2015
2759	EDNA CONCEIÇÃO DOMINGUES LIMA	27819808	19/05/2015
2717	ELAINE ANDRESSA DE MOURA SANTOS	345923935	19/05/2015
2865	ELAINE OLIVEIRA MACEDO	331553624	19/05/2015
2626	ELAINE RODRIGUES FIGUEIRA	496919179	19/05/2015
2660	ELIABE DOS SANTOS AMARAL	47068785X	19/05/2015
2846	ELIANA MARCONDES MORAIS	223288433	19/05/2015
2682	ELIANE VIEIRA DA SILVA	498043253	19/05/2015
2591	ELIS REGINA DE OLIVEIRA	421024070	19/05/2015
2728	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	455691939	19/05/2015
2576	ELISÂNGELA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	32936083-8	19/05/2015
2585	ELISIANE MOREIRA DA SILVA	497610668	19/05/2015
2773	ELOISA AUGUSTA MELLO OLIVEIRA	18122085	19/05/2015
2856	ELVIS APARECIDO DE JESUS	46368108-3	19/05/2015
2805	EMMANUEL AUGUSTUS DA SILVA	417283313	19/05/2015
2731	EUNICE DOMINGAS DA SILVA FERREIRA	324021021	19/05/2015
2589	FABIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES	52.746.942-7	19/05/2015
2657	FABIANA NUNES TRISTAO	40645953-8	19/05/2015
2874	FÁBIO AUGUSTO DE CASTRO OLIVEIRA	564170069	19/05/2015
2853	FABRICIO ROBERTO DA SILVA	474864662	19/05/2015
2445	FELIPE BUENO DE OLIVEIRA	483312605	19/05/2015
2803	FERNANDA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA	45.080.620-0	19/05/2015
2794	FERNANDA CRISTIANE DA SILVA	445634765	19/05/2015
2605	FERNANDA CRISTINA FERREIRA MARQUES	340706302	19/05/2015
2851	FERNANDA DE ARAUJO ALMEIDA	462576668	19/05/2015
2727	FERNANDA LETÍCIA DOS SANTOS ANTUNES	445635836	19/05/2015
2512	FERNANDA MARIA ALMEIDA	483478258	19/05/2015
2629	FERNANDA MARINS DA SILVA MORAES	340706600	19/05/2015
2762	FLAVIA CAROLINE DA SILVA	44.220.900-9	19/05/2015
2643	FLÁVIA DE OLIVEIRA WAGNER	442271189	19/05/2015
2714	FLAVIA FERNANDA SOUSA SILVA	4005102774	19/05/2015
2768	FRANCIANE DA SILVA MAGALHÃES PASSOS	412031784	19/05/2015

INSCRIÇÃO	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	R.G.	DATA DA INSCRIÇÃO
2509	FRANCIELE ALVES ALMEIDA RAMOS	487645558	19/05/2015
2817	FRANCIELE OLIVEIRA SANTOS	477295198	19/05/2015
2779	FRANCIÉLI DE OLIVEIRA BAPTISTA	456947036	19/05/2015
2680	FRANCIÉLI OLIVEIRA CAMPOREZI DOS SANTOS	47663929-3	19/05/2015
2503	FRANCISCO RICARDO NOGUEIRA JÚNIOR	461764969	19/05/2015
2510	GABRIEL ANTUNES OLIVEIRA	442168263	19/05/2015
2742	GABRIEL CARLOS SANTOS CONTIPELI	41.728.333-7	19/05/2015
2553	GABRIEL MARTINEZ BAENA SANCHES	569846754	19/05/2015
2747	GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	553779710	19/05/2015
2760	GEISE ANDRADE DE LIMA OLIVEIRA	48350855X	19/05/2015
2683	GESIEL GONÇALVES BENFICA	550279271	19/05/2015
2808	GIOVANA APARECIDA SANTOS	498243229	19/05/2015
2582	GIOVANA GOMES HAEINZ	531800714	19/05/2015
2631	GISELDA LOPES DA SILVA	410836072	19/05/2015
2606	GISELE JARDIM FOGAÇA DE ALMEIDA	529527467	19/05/2015
2520	GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA	345913959	19/05/2015
2826	GISLAINE APARECIDA DE LIMA CAMARGO	40573685-X	19/05/2015
2751	GLEICE RODRIGUES DE PROENÇA	556555673	19/05/2015
2650	GLEICE SUZI RIBEIRO	444392921	19/05/2015
2587	GUSTAVO OLIVEIRA DA CRUZ	54.665.478-2	19/05/2015
2479	HANNA ALMEIDA SOUZA COSTA	442210024	19/05/2015
2788	HENRIQUE VEIGA PEREIRA	34411405-3	19/05/2015
2567	IAMARA CARVALHO DE PAULA BARROS	273733151	19/05/2015
2815	IARA MENDES MARTINS DE SOUZA	497268954	19/05/2015
2480	ISABELI INES PONTES DE OLIVEIRA	534833202	19/05/2015
2674	IVAN WERNECK DO AMARAL	45281986-6	19/05/2015
2703	IZA MARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	558319774	19/05/2015
2484	IZABELLY CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	536180611	19/05/2015
2601	JACIRA BRIZOLA VIANNA	87576728	19/05/2015
2809	JAINÉ APARECIDA DOS SANTOS SILVA	550281629	19/05/2015
2603	JAINÉ SANTIAGO ANTHERO	54281087-4	19/05/2015
2613	JAINÉ STEFANI ALMEIDA PINHEIRO	553785333	19/05/2015
2540	JANAINA LEME DA TRINDADE	46302099-6	19/05/2015
2838	JANAINA VERONICA VALE BAGDAL	40537821X	19/05/2015
2556	JANAINÉ FOGAÇA DE MORAES	486152753	19/05/2015
2644	JEISON PLATENER CONCEIÇÃO	47.298.540-1	19/05/2015
2461	JESSICA ALVES SOARES DE ALMEIDA	487714805	19/05/2015
2725	JESSICA DE OLIVEIRA FERREIRA	497263610	19/05/2015
2436	JESSICA GLAUCI ROLIM ALVES MUNIS	48.167.328-3	19/05/2015
2471	JÉSSICA THAMIRIS DE FREITAS	35.333.275-6	19/05/2015
2537	JOAO BATISTA MACHADO JUNIOR	540757111	19/05/2015
2493	JOÃO LUIZ ALMEIDA VEIGA	505809114	19/05/2015
2659	JOEL BUENO MACHADO	409117134	19/05/2015
2624	JOICE FRANCINE MARTINS DE ALMEIDA	481476283	19/05/2015
2668	JOICE WAGNER	543626258	19/05/2015
INSCRIÇÃO	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	R.G.	DATA DA INSCRIÇÃO
2477	JONATHAN JUSTINO DA SILVA	49.561.197-9	19/05/2015
2715	JOSÉ PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	401720822	19/05/2015
2756	JOSEANE DA SILVA OLIVEIRA	40004049	19/05/2015
2573	JOSEANE PRISCILA ROMÃO	492698508	19/05/2015
2699	JOSEMAR CUNHA DA CRUZ	348196489	19/05/2015
2701	JOSIEL APARECIDA DOS SANTOS AVILA	432561591	19/05/2015
2855	JUCILENE FERREIRA LEME	432757600	19/05/2015
2625	JULIA DA SILVA ENGUE	407410041	19/05/2015
2737	JULIANA GONÇALVES DE CAMARGO	488461534	19/05/2015
2770	JULIANE APARECIDA DA ROCHA SILVA	442180901	19/05/2015
2800	JULIANE DOMINGUES DE ARAUJO ROSA	495819736	19/05/2015
2633	KARINA ADJANY AMEIDA PACHECO	482046739	19/05/2015
2702	KARINA DAS DORES SILVA	424139443	19/05/2015
2618	KARINE APARECIDA TOLEDO	419487694	19/05/2015
2538	KAROLINE LETICIA DE JESUS FERNANDES	492677992	19/05/2015
2635	KATIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	97051577	20/05/2015
2859	KEILA KARINA FERREIRA	480444055	20/05/2015
2638	KELLY PRISCILA SIQUEIRA	470199507	20/05/2015
2496	KEVIN WILSON DE ARRUDA SOUZA	497166045	20/05/2015
2831	LAÉRCIO DE JESUS PEREIRA DE MOURA	405320358	20/05/2015
2726	LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA	442759174	20/05/2015
2824	LARISSA CAROLINE KINOR DE SOUZA	443193241	20/05/2015
2481	LARISSA CECILIA PROENÇA ALMEIDA BESSA	44218210 SSP/SP	20/05/2015
2524	LAURA SANTOS CAVALHEIRO PAULINO	468150006	20/05/2015
2455	LÉA APARECIDA DE LARA LOPES	424138475	20/05/2015
2453	LEANDRO CAMARGO DA SILVA	48909606	20/05/2015
2836	LEANDRO DE FREITAS PEDROZO	465007363	20/05/2015
2530	LEANDRO MACIEL PINHEIRO	555795366	20/05/2015
2708	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA DA SILVA	3379002709	20/05/2015
2850	LEILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	278200011	20/05/2015
2822	LEILA DE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA	322964167	20/05/2015
2767	LEONARDO DE MORAES REIS	488404348	20/05/2015
2577	LEONARDO LIMA REZENDE	444420411	20/05/2015
2750	LETICIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	420228500	20/05/2015
2425	LETICIA GRAZIELE PEREIRA WERNEK	550285854	20/05/2015
2500	LETÍCIA MARIA DE LIMA SANTOS	48754168-6	20/05/2015
2866	LETÍCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA MÁXIMO	44421531	20/05/2015
2552	LIDIANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	476187023	20/05/2015
2640	LIDIANE PEDROSO SOARES	424140780	20/05/2015
2736	LIGIA FERREIRA MACHADO AQUINO PEREIRA	353528729	20/05/2015
2571	LILIAN ANTONIO	440901868	20/05/2015
2801	LILIAN FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA	430453024	20/05/2015
2446	LILIANE DE LIMA PINHEIRO	483354685	20/05/2015
2868	LINDAMARA DOS SANTOS SILVA	476702677	20/05/2015
2655	LOIS LANE FERREIRA DE ALMEIDA	40173500X	20/05/2015

INSCRIÇÃO	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	R.G.	DATA DA INSCRIÇÃO
2724	LORRAINE CARLA PACHECO QUEIROZ	475821671	20/05/2015
2607	LUANA APARECIDA BORGES VELOSO	474863815	20/05/2015
2574	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA	436268875	20/05/2015
2852	LUCAS DOS SANTOS	406151866	20/05/2015
2792	LUCAS FERNANDO DE CAMARGO	403144838	20/05/2015
2560	LUCAS GODOY CLETO	298205488	20/05/2015
2497	LUCAS PROENÇA DA SILVA	42414184X	20/05/2015
2525	LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA LOBO	45602556-X	20/05/2015
2498	LUCÉLIA MARIA SILVA LIMA	345924095	20/05/2015
2676	LUCIANA DUCH MACHADO	238545647	20/05/2015
2435	LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA PROENÇA	281303009	20/05/2015
2516	LUCIMARA BOAVA ARAUJO ROCHA	464527685	20/05/2015
2842	LUCIMARA FOGAÇA MELO	320009518	20/05/2015
2732	LUCINEIA DE ANDRADE	378101523	20/05/2015
2508	LUDIMILA MARTINHO SOBRINHO	341913819	20/05/2015
2426	LUDIMILA STEFANI FERRIRA ALVES DE LIMA	42414072-X	20/05/2015
2557	LUIZ FELIPE DE MORAES	45.556.879-0	20/05/2015
2753	LUZIA ELAINE SANTOS CAMARGO	446901738	20/05/2015
2590	MADALENA UBALDO DE ALMEIDA	523756847	20/05/2015
2564	MAIARA APARECIDA DE LIMA	55-881-662-9	20/05/2015
2457	MAIARA NOGUEIRA MENDES	405474271	20/05/2015
2565	MAÍRA APARECIDA DE LIMA SOUZA	48-328-755-6	20/05/2015
2688	MARCELLE CAROLINE FELICISSIMO MAGALHAES	497055016	20/05/2015
2451	MARCOS WILLIANS FERNANDES DAV MOTTA	43624262-X	20/05/2015
2862	MARIA ANGELICA DA SILVA SANTOS REZENDE	19309523	20/05/2015
2482	MARIA ANGELICA DOMINGUES LIMA	50.408.506-2	20/05/2015
2743	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SALES ROCHA	410450224	20/05/2015
2778	MARIA JOSÉ REZENDE PONTES	489124689	20/05/2015
2873	MARIA MADALENA SANTOS	197953256	20/05/2015
2733	MARIA SANTA SILVA DE OLIVEIRA BRUNETTI	487538247	20/05/2015
2854	MARIA TEREZA OLIVEIRA MOREIRA	197952963	20/05/2015
2466	MARIA VALDIRENE DOS SANTOS	263668502	20/05/2015
2593	MARIANA DA MOTTA E SILVA	488656102	20/05/2015
2764	MARIANA DE MELO CONTI	44-515-748-3	20/05/2015
2663	MARIELE CRISTINA DEPETRIS	483777286	20/05/2015
2837	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	439130268	20/05/2015
2766	MATHEUS NOGUEIRA DOS SANTOS	401882081	20/05/2015
2765	MAYARA RODRIGUES ROSA	494790830	20/05/2015
2462	MAYARA VEIGA FERREIRA	49398219-X	20/05/2015
2835	MAYKOLL GOMES AMARAL	477296749	20/05/2015
2847	MICHELE CRISTINA NOGUEIRA	44.759.435-7	20/05/2015
2704	MICHELE CRISTINE DE FREITAS RAMALHO	41990998	20/05/2015
2739	MICHELE DIAS DA PAZ	421553091	20/05/2015
2691	MICHELI APARECIDA ALMEIDA MACHADO	30648545-X	20/05/2015
2784	MICHELE FABRINE FRANSON VASCONCELOS	482807544	20/05/2015
INSCRIÇÃO	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	R.G.	DATA DA INSCRIÇÃO
2813	MILENA GABRIELLY DE LARA CAMARDO	55.481.459-6	20/05/2015
2515	MILENE MOREIRA SILVA PICCINI VIEIRA	307209611	20/05/2015
2521	MIRIÃ DENIZ RIBEIRO	40056435X	20/05/2015
2546	MIRIAN STEPHANIE DE OLIVEIRA	553786611	20/05/2015
2636	MIRIANE FRANCIELI CARVALHO	4867664_7	20/05/2015
2782	MONICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	499629747	20/05/2015
2670	MONICA CRISTINA FURTADO BORGES	468202158	21/05/2015
2639	MYKELLY FERNANDA PEDROSO SOUZA RAMOS	443333993	21/05/2015
2754	NACILDA APARECIDA SANTOS CAMARGO	430449446	21/05/2015
2709	NADIR RODRIGUES DURAN	29409470	21/05/2015
2864	NAIRA CAROLINA MOREIRA	40058802X	21/05/2015
2690	NATALÍ RICARDI PEREIRA	49522361	21/05/2015
2748	NATALIA AP. DOMINGUES GOMES	20831899-9	21/05/2015
2580	NATALIA APARECIDA PRATEANO	55.027.900-3	21/05/2015
2685	NATALY SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA	483357443	21/05/2015
2548	NATHÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	5348323602	21/05/2015
2807	NATHALIA BARBOSA CORDEIRO	498365724	21/05/2015
2652	NAYARA GOMES AMARAL	44.287.105-3	21/05/2015
2672	NAYARA NOGUEIRA MARQUES	4874489020	21/05/2015
2447	NELSON KAORU HAMAUE JUNIOR	3444116256	21/05/2015
2713	NICOLAS DE JESUS FERREIRA	488400818	21/05/2015
2472	NILVA MENDES PROENÇA	57925060	21/05/2015
2505	NYELLE SAVANA MACHADO PASSOS	472641311	21/05/2015
2468	OTAVIO RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	50.266.689-4	21/05/2015
2679	PALOMA DE LIMA BENTO	481755998	21/05/2015
2686	PATRICIA APARECIDA CASTILHO	333482656	21/05/2015
2449	PATRICIA APARECIDA LARA DE AMEIDA	434854311	21/05/2015
2705	PATRICIA DE JESUS PONTES	410304086	21/05/2015
2869	PATRICIA FIRMINA GERALDA RIBEIRO	33.992.355-6	21/05/2015
2827	PATRICIA LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA	41.075.497-3	21/05/2015
2634	PATRICIA OLIVEIRA ZACARIAS DE ALMEIDA	409191978	21/05/2015
2789	PAULA GABRIELI DA SILVA BLEZINS	498772810	21/05/2015
2531	PAULO EDUARDO WERNEK DA SILVA	497043282	21/05/2015
2536	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES CARVALHO	442244174	21/05/2015
2583	RAFAEL ARAUJO DE ALMEIDA	482031025	21/05/2015
2450	RAFAEL FELIPE S. DE OLIVEIRA	400051801	21/05/2015
2628	RAFAELA DA SILVA MELO	55481495X	21/05/2015
2579	RANIELE FOGAÇA DE ALMEIDA	482914117	21/05/2015
2646	RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA	498057409	21/05/2015
2730	RAQUEL GONÇALVES DE ARRUDA	255289005	21/05/2015
2535	REBECA OLIVEIRA NASCIMENTO	483235283	21/05/2015
2684	RENAN PEZZONI LOPES FERREIRA	49898364X	21/05/2015
2839	RENATA CRISTINA GUIMARÃES ARAKI	421022383	21/05/2015
2465	RENATA DAYANE DE OLIVEIRA	48751001X	21/05/2015
2775	RENATA DO ESPIRITO SANTO	28935416X	21/05/2015

INSCRIÇÃO	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	R.G.	DATA DA INSCRIÇÃO
2698	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	483487752	21/05/2015
2752	RENATA RAMOS DA SILVA	505809540	21/05/2015
2681	RENATA THALIA ALVES SOARES	55.720.731-9	21/05/2015
2845	RENATO ANTUNES DE FREITAS SANTOS	483282613	21/05/2015
2745	RICARDO DE CARVALHO FALCE	487486353	21/05/2015
2637	RONEY ALVES TEIXEIRA DE PROENÇA	492829986	21/05/2015
2719	ROSANA DE JESUS MEIRA DE SOUZA CRUZ	28935528X	21/05/2015
2651	ROSANA ROBRIGUES RIBEIRO ARAUJO	175759066	21/05/2015
2819	ROSIMEIRE SOUZA SANTOS GIL	426924629	21/05/2015
2783	RUBIA NATHALIA DOS SANTOS	488446089	21/05/2015
2610	RUTH HELENA RAMALHÃO DE OLIVEIRA	486011100	21/05/2015
2666	SAMELA LARA DE OLIVEIRA	450839904	21/05/2015
2814	SAMUEL ANTUNES DE OLIVEIRA	553461886	21/05/2015
2723	SANDRA KEIKO KAWAMURA KUPPER	23533560-5	21/05/2015
2559	SANDRA MARIA GONÇALVES BENFICA	380387098	21/05/2015
2430	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	27919165	21/05/2015
2550	SARA CRISTINA DE ALMEIDA SANTANA	46565707	21/05/2015
2599	SARAH ARCANJO URIOSTE	538034890	21/05/2015
2562	SELMA GABRIEL DE CARVALHO	2641007102	21/05/2015
2710	SHEILA MOREIRA DE SOUSA ALVES	494509478	21/05/2015
2816	SHEILA ROCHA FERREIRA	497106978	22/05/2015
2514	SILMARA MIRIAM QUEIROZ	445103334	22/05/2015
2513	SILVANA DE FREITAS CAMARGO MOREIRA	226564083	22/05/2015
2517	SILVANA VELOSO DE FARIA PROENÇA	24273764X	22/05/2015
2872	SILVANO MARCONDES DE OLIVEIRA	278198454	22/05/2015
2654	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	45264549	22/05/2015
2840	SIMONE JESUS YASHIHARA	33482812-0	22/05/2015
2694	STELLA EMELY DOBRSTAIN DA SILVA	461715806	22/05/2015
2695	SUELEN CRISTINA CHAGAS LISBOA	413472607	22/05/2015
2485	SUELEN CRISTINA DOS ANJOS	463100840	22/05/2015
2551	SUELEN SCAGNOLATO DOS SANTOS	505808944	22/05/2015
2507	SUELI APARECIDA NOGUEIRA ALVES	43045305X	22/05/2015
2706	SUZANE DE ARAUJO ALMEIDA	46.051.257-2	22/05/2015
2608	SUZANE GONÇALVES SIQUEIRA	48.178.898-1	22/05/2015
2858	TAIS DA CRUZ RIBEIRO	407922192	22/05/2015
2774	TAIZA BERTONI FREIRE MELO	488424537	22/05/2015
2671	TALITA ARAÚJO PRADO SILVA	487648055	22/05/2015
2804	TALITA DE FREITAS DIAS ALVES	409187963	22/05/2015
2575	TALITA SANTOS DE OLIVEIRA CRUZ	427731033	22/05/2015
2780	TAMIRES DE MACEDO BARROS	480435352	22/05/2015
2549	TAMYRIS DA SILVA RODRIGUES CARVALHO	549750307	22/05/2015
2443	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	42692623-7	22/05/2015
2518	TATIANE DE OLIVEIRA LIMA	439121723	22/05/2015
2547	TATIANE DE OLIVEIRA TIBERIO LIMA	32728271X	22/05/2015
2793	TAYNARA CAROLINE DOS SANTOS MACHADO	442289339	22/05/2015
INSCRIÇÃO	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	R.G.	DATA DA INSCRIÇÃO
2860	THAIS ALESSANDRA DENIZ	487239039	22/05/2015
2692	TULIO WILIAN SUDARIO DE BARROS	44196091	22/05/2015
2740	VALDERES YASMIN FERREIRA PIMENTEL	540757755	22/05/2015
2871	VALDILENE MENDES TORRES LIMA	438551382	22/05/2015
2861	VALERIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	492682823	22/05/2015
2578	VALQUIRIA APARECIDA LOURENÇO GIL	421040622	22/05/2015
2492	VANDERLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA DE COSTA	247550188	22/05/2015
2554	VANESSA ANGÉLICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	470224216	22/05/2015
2486	VANESSA APARECIDA SANTOS PIMENTA DE LIMA	206900909	22/05/2015
2592	VANESSA CAROLINE DE CAMARGO	487568060	22/05/2015
2867	VANESSA CUBAS DA COSTA	41.728.437-8	22/05/2015
2555	VANESSA PEREIRA CRUZ DE JESUS	360049023	22/05/2015
2667	VINÍCIUS RODRIGO DA SILVA	341839358	22/05/2015
2656	VITÓRIA PINHEIRO SALES	547604403	22/05/2015
2543	VIVIANE DA SILVA RAMOS	55.028.113_7	22/05/2015
2456	VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA	494843378	22/05/2015
2830	WILLIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	546653960	22/05/2015
2602	WINGRID NATHALIE RODRIGUES DOS SANTOS	337899757	22/05/2015
2434	YANCA JULIANA DE LIMA	526789761	22/05/2015
2494	YONNE MOREIRA DE OLIVEIRA	48626165X	22/05/2015

ERRATA

ATO DECISÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS, publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva/SP - ANO XI nº 719 de 25/05/2015.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

ONDE SE LÊ:

- Ato Decisório nº 0074/2015. MÁRCIA MARIA PAINADO, RG. 32.000.870-8, PEB I, com sede na APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PROFESSOR ESPECIALISTA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, junto ao CEAPEM, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

LEIA-SE:

- Ato Decisório nº 0074/2015. MÁRCIA MARIA PAINADO, RG. 32.000.870-8, PEB I, com sede na EMEI EDNA MÜZEL DE MOURA, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PROFESSOR ESPECIALISTA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, junto ao CEAPEM, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****LAUDA 12/2015 - CANCELADOS / INDEFERIDOS**

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01.228/2015 Data de Protocolo: 21/05/2015

Nº CEVS: 352240601-863-00010-1-5

Nº CEVS: 352240601-863-00009-1-4

Razão Social: RAQUEL HUSSNE CORRÊA

CNPJ/CPF: 29581505857

Endereço: Rua Campos Sales, 309 Centro

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-190 UF: SP

Resp. Legal: RAQUEL HUSSNE CORRÊA

CPF: 29581505857

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades nesta razão social.

ITAPEVA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

02. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 03.083/2015 Data de Protocolo: 27/02/2015

Nº CEVS: 352240601-960-000457-0-5

Razão Social: MARCO ROBERTO MORAES DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 21.933.987/0001-77

Endereço: Rua Alexandrino de Moraes, 436 Jardim Maringá

Município: ITAPEVA

CEP: 18407-130 UF: SP

Resp. Legal: MARCO ROBERTO MORAES DOS SANTOS

CPF: 17718920801

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**LAUDA 12/2015 – EXPEDIDOS**

01. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.670/2014 Data de Protocolo: 02/12/2014

Nº CEVS: 352240601-561-001702-1-6

Razão Social: WAGNER FERREIRA DE CAMARGO - ME

CNPJ/CPF: 07.535.762/0001-31

Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 86 CENTRO

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-240 UF: SP

Resp. Legal: WAGNER FERREIRA DE CAMARGO

CPF: 03302730942

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/05/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

02. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.571/2014 Data de Protocolo: 03/10/2014

Nº CEVS: 352240601-561-001689-1-2

Razão Social: ELAINE APARECIDA SANTOS SILVA OLIVEIRA - ME

CNPJ/CPF: 16.651.528/0001-60

Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 557 Centro

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-005 UF: SP

Resp. Legal: ELAINE APARECIDA SANTOS SILVA OLIVEIRA

CPF: 25263592876

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 27/05/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

03. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.215/2013 Data de Protocolo: 27/03/2013

Nº CEVS: 352240601-471-000508-1-4

Razão Social: ITAPEVA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 17.770.978/0001-35

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 718 JARDIM FERRARI

Município: ITAPEVA

CEP: 18405-000 UF: SP

Resp. Legal: ISMAR RODRIGUES FOGAÇA

CPF: 32998868860

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 29/05/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

04. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº protocolo: 02.124/2014 Data de Protocolo: 20/03/2014

Nº CEVS: 352240601-471-000048-1-2

Razão Social: VALDIR TEOBALDO - ME

CNPJ/CPF: 08.908.900/0001-43

Endereço: Rodovia PEDRO RODRIGUES GARCIA, 1.337 ALTO DA BRANCAL

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-970 UF: SP

Resp. Legal: VALDIR TEOBALDO

CPF: 04510220847

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 29/05/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

05. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.150/2015 Data de Protocolo: 08/04/2015

Nº CEVS: 352240601-865-000105-1-0 Data de Validade: 26/05/2016

Razão Social: BRUNA BÜHRER CRAVO MIORI

CNPJ/CPF: 36234910807

Endereço: Rua José Gomes, 50 Vila Santana

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-800 UF: SP

Resp. Legal: BRUNA BÜHRER CRAVO MIORI

CPF: 36234910807

Resp. Técnico: BRUNA BÜHRER CRAVO MIORI

CPF: 36234910807

CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:104716 UF:SP

Resp. Técnico: AMÉRICO MIORI FILHO

CPF: 31135083800

CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:110935 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/05/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

06. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.200/2015 Data de Protocolo: 08/05/2015

Nº CEVS: 352240601-477-000202-1-4 Data de Validade: 29/05/2016

Razão Social: ELIANA CRISTINA RODRIGUES - ME

CNPJ/CPF: 15.631.384/0001-18

Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 2.629 CENTRO

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-510 UF: SP

Resp. Legal: ELIANA CRISTINA RODRIGUES

CPF: 12016836881

Resp. Técnico: LAURA MARIA SOUZA SANTOS

CPF: 07714744820

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15897 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 29/05/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

07. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.178/2015 Data de Protocolo: 24/04/2015

Nº CEVS: 352240601-861-000002-1-3 Data de Validade: 27/05/2016

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CNPJ/CPF: 49.797.293/0001-79

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 433 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP

Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO

CPF: 74897683815

Resp. Técnico: KELLY SHANTAL CUSTÓDIO SILVA

CPF: 17184324889

CBO: 06138 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104877 UF:SP

Resp. Técnico: CARLA ROMAGNOLI DE ARRUDA

CPF: 28374871806

CBO: 06138 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111903 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - HEMODIÁLISE em 27/05/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

08. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.179/2015 Data de Protocolo: 24/04/2015

Nº CEVS: 352240601-861-000022-1-6 Data de Validade: 27/05/2016

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CNPJ/CPF: 49.797.293/0001-79

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 433 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP

Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO CPF: 74897683815

Resp. Técnico: HÉLIO TADASHI NOCHE CPF: 06142103808

CBO: 06165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86485 UF:SP

Resp. Técnico: LIÈGE GONÇALVES DE SOUZA CPF: 01073299643

CBO: 06165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:92407 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA em 27/05/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

09. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.225/2015 Data de Protocolo: 20/05/2015

Nº CEVS: 352240601-477-000024-1-0 Data de Validade: 26/08/2015

Razão Social: RALPH MOLINA GEMIGNANI - ME

CNPJ/CPF: 53.401.857/0001-80

Endereço: Rua RUY BARBOSA, 511 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-385 UF: SP

Resp. Legal: RALPH MOLINA GEMIGNANI CPF: 88960862800

Resp. Técnico: JOSÉ DA SILVA CPF: 12167932634

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:06907 UF:SP

Resp. Técnico: WESLEY SOARES BARBOZA CPF: 06618279925

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56974 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 29/05/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 92/2014**

PROCESSO N.º 7.058/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2014

ÓRGÃO
GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-
77, com sede na Praça Duque de Caxi-as, n.º 22, Centro,

na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como

DETENTOR TEC SERV COMERCIAL E MANUTENÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.211.187/0001-80, sediada na Avenida Europa, nº 329, Jardim Europa, Itapeva – SP, neste ato representado por Ulisses Antônio de Melo Filho, residente e domiciliado na Praça Anchieta, nº 150, Apto. 31, Centro, Itapeva – SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Pre-ços n.º 92/2014, celebrada em 29 Setembro de 2014, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 28 de Março de 2015 com vencimento no dia 24 de Setembro de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de março de 2015.

ULISSES ANTÔNIO DE MELO FILHO
TEC SERV COMERCIAL E MANUTENÇÃO EIRELI ME
CPF. Nº 369.398.648-73

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

EDUCAÇÃO

+ INCLUSÃO

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEVA ABRIGAM MAIS DE 10.600 ESTUDANTES

Secretaria Municipal de Educação de Itapeva trabalha desde 2013 para ser uma rede de referência, voltada para qualidade de ensino e a valorização de alunos e educadores

A principal atribuição da Secretaria Municipal da Educação é garantir à população um ensino público e gratuito com qualidade, assegurando-lhe o acesso e possibilitando sua permanência com sucesso, visando o exercício da cidadania. Tem como prerrogativas definir, coordenar, executar e avaliar a política educacional da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Educação Infantil e Ensino nas modalidades de EJA - Educação de Jovens e Adultos, AEE - Atendimento Educacional Especializado e Ensino Profissionalizante.

A Secretaria Municipal da Educação é responsável pela articulação dos Programas e Projetos Educacionais curriculares e extracurriculares, fornecimento da Merenda Escolar, programas de apoio educacional (materiais escolares) proporcionando uma formação ampla e diversificada aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Uma grande equipe se divide em departamentos e coordenadorias. A Secretaria conta com departamentos de Infraestrutura, Prodesp, que trabalha pela integração das informações da unidade escolar com órgãos regionais e centrais da Secretaria de Estado da Educação; Programas e Projetos; Segurança Alimentar; Recursos Humanos, Transporte Escolar e Tecnologia. A Secretaria também conta com coordenadorias para atender os setores de Educação Infantil, Educação Integral, Ensino Fundamental I e II, Políticas Públicas e centros de apoio.

Segundo a secretária responsável pela pasta, a rede tem como finalidade fortalecer a escola pública com qualidade, objetivando a democratização e a universalização de ensino pautada em valores como excelência, ética, humanização, responsabilidade social e comunicação, respeitando a diversidade cultural e a



DIVULGAÇÃO

PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL NO SEMINÁRIO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DEZEMBRO DE 2013

busca permanente do desenvolvimento humano.

Integral. Itapeva hoje conta com 4.460 alunos matriculados no Programa Mais Educação (Educação Integral). Eles permanecem na escola sete horas por dia. A Secretaria de Educação de Itapeva trabalha para estimular as escolas a desenvolverem com seus alunos atividades que venham a contribuir para o desenvolvimento do ser biosociopolítico-cultural, acompanhando, monitorando e avaliando os processos e resultados obtidos.

“Nossa missão é garantir a valorização humana dos alunos, pais, profissionais e parceiros, pois acreditamos que a educação é condição para o desenvolvimento de uma sociedade justa e fraterna”, diz a secretária municipal de Educação de Itapeva.

+ RESULTADOS

NÚMEROS

- 20** Unidades de Educação Infantil
- 4.524** alunos de Educação Infantil
- 26** Unidades Ensino Fundamental anos iniciais
- 6.152** Alunos de Ensino Fundamental Anos Iniciais
- 14** Unidades Municipais de Ensino Fundamental Anos Finais
- 4.537** alunos de Ensino Fundamental Anos Finais
- 128** alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- 4.460** alunos no Programa Mais Educação (Educação Integral)

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

EDUCAÇÃO

+ ESCOLAS

EM 2013, PREFEITURA INAUGUROU ESCOLA NO JARDIM MARINGÁ

Edificada em uma área de quase três mil metros quadrados, a escola conta com uma estrutura moderna, que segue os mais rígidos padrões do Ministério da Educação

Já no primeiro ano de seu mandato, o prefeito de Itapeva inaugurou as novas instalações da Escola Municipal Rubens Fernando de Almeida, no Jardim Maringá. A comunidade passou a contar com mais uma unidade escolar moderna, cujos investimentos chegaram a R\$ 2.842.960 em recursos federais.

Edificada em uma área de quase três mil metros quadrados, a escola conta com uma estrutura moderna, que segue os mais rígidos padrões do Ministério da Educação. Refeitório, salas de aula e equipamentos foram cuidadosamente escolhidos por uma equipe de profissionais qualificada. “É uma bela unidade. Aqui, por meio de um ensino de qualidade e com todas as condições estruturais, as crianças terão a oportunidade de aprenderem e se desenvolverem plenamente”, diz a secretária municipal de Educação de Itapeva, Vânia Páschoa. A escola tem capacidade para atender 300 crianças, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

O prefeito comemorou ao inaugurar a primeira escola municipal de seu governo. “Quando assumimos o governo municipal, reformulamos o projeto inicial e deixamos o prédio mais moderno. As pessoas envolvidas, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Obras estão de parabéns pelo esforço em concretizar essa obra grandiosa para o nosso município. Estamos construindo a base do futuro da educação de Itapeva”, afirmou.

Infraestrutura. Para manter as unidades escolares em bom estado, a Secretaria Municipal de Educação mantém o Departamento de Infraestrutura, que desenvolve atividades correlatas às áreas de manutenção nas edificações existentes da rede municipal de ensino, bem como coordenação, planejamento e execução de construção de novas unidades escolares.



ARQUIVO/IMPrensa OFICIAL

ESCOLA RUBENS FERNANDO, NO JARDIM MARINGÁ, FOI INAUGURADA EM 2013

O Departamento de Infraestrutura Escolar é responsável por desenvolver, executar projetos relativos à obras escolares municipais. Além disso, é responsável por promover vitórias técnicas para atestar a segurança das edificações de toda rede educacional municipal.

Cabe ao Departamento de Infraestrutura Escolar controlar o cronograma físico e financeiro de obras, atividades relativas, acompanhamento e fiscalização referente a execução das mesmas.

O departamento possui isonomia para levantamento orçamentário e quantitativo para geração de processos licitatórios em suas diversas modalidades (carta convite, pregão, tomada de preços, concorrência), estando envolvido em todos os entrementes desde a instauração do processo licitatório até a contratação e incitação dos fornecedores e prestadores de serviços a cumprir com o estabelecido em contrato celebrado, zelando

sempre pela lisura e eficácia no cumprimento do mesmo.

Compõe o quadro de pessoal do departamento, um diretor de departamento, um chefe de departamento, um fiscal de obras, uma desenhista, um oficial administrativo, uma orientadora de alunos, sete estagiários de engenharia e uma estagiária de administração.

Para o bom desempenho das atribuições do departamento, faz-se necessário o feito da licitação para contratação de empresas executantes das manutenções e aquisição de materiais necessários ao bom andamento das atividades inerentes à educação dos alunos da rede municipal de ensino.

O departamento também responde pela realização de licitações para aquisição de materiais de construção e serviços especializados.

NASCE UMA
NOVA ITAPEVA

EDUCAÇÃO

+ NUTRIÇÃO

PREFEITURA GARANTE MORADIA, ALIMENTAÇÃO E DIGNIDADE

Todos os dias em Itapeva 23 mil estudantes recebem nas 60 unidades escolares municipais uma alimentação balanceada, elaborada por nutricionistas

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem investindo na melhoria da merenda escolar, com princípios de promover a alimentação escolar saudável e adequada, o respeito à cultura, às tradições e aos hábitos alimentares, o controle social, a segurança alimentar e nutricional; e para que isso ocorra adequadamente conta com profissionais habilitados para execução do programa sendo eles: diretor de departamento de alimentação escolar, 1 nutricionista e 3 técnicas em nutrição e dietética.

De acordo com a diretora do departamento de Alimentação Escolar Heloísa Valério Moreira, diariamente são servidas cerca de 23 mil refeições em todas as unidades escolares, sendo 60 unidades municipais constituindo 22 de período integral, 10 escolas do ensino médio, uma Etec e quatro entidades filantrópicas”.

Durante este período, os alunos recebem alimentação balanceada composta pelo café da manhã, colação, almoço e lanche da tarde. O cardápio conta com frutas, verduras, legumes, carnes, grãos, laticínios, alimentos estes ricos em vitaminas, sais minerais, proteínas e fibras. O cardápio equilibrado permite atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Prova. No ano passado, a Secretaria Municipal da Educação de Itapeva realizou um processo de análise de amostras para a alimentação escolar. Participaram representantes da Secretaria, diretores de Escolas, funcionários, professores, pais de alunos, alunos da rede municipal, representantes do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e outras autori-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALUNOS DA EMEI FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA SE SERVEM COM A MERENDA

dades municipais.

De acordo com a Diretora de Departamento de Alimentos, Gracinda de Paula Marins, a partir do resultado das análises das amostras foi realizada a homologação das marcas e dos fornecedores vencedores. “São eles os responsáveis pela distribuição dos alimentos escolares”, disse.

A avaliação das amostras de alimentos é feita em várias etapas: no processo de licitação, no controle de qualidade e na introdução de novos produtos. As amostras foram codificadas e preparadas na cozinha experimental da fundação (JARL) por merendeiras da rede municipal e técnicas de nutrição através do acompanhamento da nutricionista Andrea Duron Cury, seguindo rigorosamente as instruções de preparo do produto.

O critério para avaliação foi a degustação, cujo relatório está previsto no edital, e aceitabilidade do produto.

+ QUALIDADE

REFEIÇÕES NUTRITIVAS

O trabalho para oferecer um cardápio nutritivo e saboroso aos alunos começa pelo planejamento. A partir daí, uma equipe verifica o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da segurança higiênica e sanitária. As merendeiras passam por um treinamento periódico e todos os produtos passam por uma análise de valor nutritivo, que garante o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes. Os produtos do cardápio escolar são avaliados sensorialmente, tanto em nível técnico, pelos profissionais do programa, como em campo, pelas crianças.